DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE SALES/SP

PROC. LICITATÓRIO 023/20 – DISPENSA: 03/20

CONTRATADO: WALDIRETE SAMPIETRO LEME 22216473863

RESCISÃO CONTRATUAL : 08.06.2020

FUNDAMENTO: ART. 79, III, L. 8.666/93

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão nº 027/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 068/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PELO CONTRATADO, EM POSTO AUTORIZADO E EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, OU SEJA, FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DIRETAMENTE AO RESERVATÓRIO DA FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Secretário de Administração de Sales, Estado de São Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como: Considerando que após a etapa de lances, o valor final ofertado pela empresa credenciada não foi considerado aceitável pela Pregoeira do certame, baseada nas regras previamente estabelecidas em Edital, tendo a decisão em declarar o presente pregão fracassado. Baseado no principio do interesse da Administração e na estrita legalidade administrativa, DECIDO acatar a decisão da Pregoeira em julgar FRACASSADO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 068/2.020.

Sales, 22 de junho de 2.020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 067/2020, modalidade Pregão nº 026/2020.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame as empresas:

ÍTEM 01 (CAMINHÃO PARA SUCÇÃO A VÁCUO) - RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais);

ÍTEM 02 (TANQUE PARA SUCÇÃO DE RESÍDUOS) – DANIELE NUNES COELHO-ME, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sales/SP, 19 de junho de 2020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SALES
PREGÃO nº. 026/2020
PROCESSO N. 067/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KILÔMETRO (20/20) TIPO CAMINHÃO PARA SUCÇÃO A VÁCUO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 163/2020, FIRMADO ENTRE A SECREATRIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: RODONAVES CAMINHÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR R$ 251.900,00

ASSINATURA : 19.06.2020

MUNICÍPIO DE SALES
PREGÃO nº. 026/2020
PROCESSO N. 067/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PARA SUCÇÃO DE RESÍDUOS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 163/2020, FIRMADO ENTRE A SECREATRIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: DANIELE NUNES COELHO-ME

VALOR R$ 80.000,00

ASSINATURA : 19.06.2020

EXTRATO DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2019
PROCESSO N. 191/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALÇAMENTO E PLANTIO DE GRAMA NA PRAIA TORRES, CONFORME CONVÊNIO Nº 141/2018 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS), FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO (DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DISPOSTO EM EDITAL E ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATATDO: CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA-EPP

PRAZO: 12/06/2020 À 12/09/2020

ASSINATURA: 08/06/20.

EXTRATO DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2019
PROCESSO N. 171/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ – ETAPA II, CONFORME CONVÊNIO Nº. 094/2019, FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO – DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATATDO: JKM CONSTRUTORA DE SALES LTDA-ME

PRAZO: 18/06/2020 À 18/09/2020

ASSINATURA: 18/06/20.

EXTRATO DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2019
PROCESSO N. 177/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO – AVENIDA SEBASTIÃO BATISTA SIQUEIRA E VALORIZAÇÃO PAISAGISTICA, CONFORME CONVÊNIO Nº. 095/2019, FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO – DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATATDO: JKM CONSTRUTORA DE SALES LTDA-ME

PRAZO: 30/06/2020 À 30/12/2020

ASSINATURA: 22/06/20.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2.020

"MANTÉM OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SALES FIXADOS PELA LEI 1.887 DE 29 DE JANEIRO DE 2.016 PARA O PRIMEIRO ANO DA PRÓXIMA LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2.021".

A Câmara Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua 18º Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte:-

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º:- Ficam mantidos para o primeiro ano da próxima legislatura que se inicia em 01 de janeiro 2.021 os valores fixados para os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Sales fixados pela Lei 1.887 de 29 de janeiro de 2.016, que corresponde aos seguintes valores:

I - O exercente de mandato de Vereador, não ocupante do cargo de Presidente da Câmara, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 2.706,26 (¬Dois mil e setecentos e seis reais vinte e quatro centavos);

II - O exercente de mandato de Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 3.321,31 (Três mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos);

III - O exercente do mandato de Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 12.301,21 (Doze mil e trezentos e um reais e vinte e um centavos).

IV - O Vice-Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 4.305,42 (Quatro mil e trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

V - Os Secretários Municipais de Sales, perceberão o subsídio mensal no valor de R$ 3.690,35 (Três mil e seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO - A ausência do Vereador em Sessões Ordinárias efetivamente realizadas, implicará num desconto de 50% (cinquenta por cento), por Sessão, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

ARTIGO 2º - Fica assegurada aos Agentes Políticos, a revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X, e do artigo 39, §4º, ambos da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Os orçamentos de cada Poder consignarão, em cada exercício financeiro, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

ARTIGO 4º:- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de junho de 2.020.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Antoniolli Sobrinho

Vice Presidente

João Francisco Ribeiro

Primeiro Secretário

Aroldo Luiz Aroldo

Segundo Secretário

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020.

"DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC – 4059.989.16-0, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DO EXERCÍCIO DE 2.016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO CHARLES CESAR NARDACHIONI".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos TC – 4059.989.16-0

Faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade e a MESA promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros infra-assinados usando das atribuições que são conferidas por Lei.

Faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação das contas do exercício de 2.016, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Ex-Prefeito Charles Cesar Nardachioni, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos Autos TC – 4059.989.16-0

Artigo 2º - Após a promulgação do Decreto, deverão ser encaminhadas cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Prefeito Municipal, responsável pelas mencionadas Contas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Sales, 02 de junho de 2.020.

Os Membros da Mesa da Câmara.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

1º Secretário

AROLDO LUIZ ALVES

2º Secretário

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

"DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC – 00637.989.16-2, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO GENIVALDO DE BRITO CHAVES".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos TC – 4059.989.16-0

Faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade e a MESA promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros infra-assinados usando das atribuições que são conferidas por Lei.

Faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação das contas do exercício de 2.017, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Prefeito, Genivaldo de Brito Chaves, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos Autos TC – 006537.989.16-2.

Artigo 2º - Após a promulgação do Decreto, deverão ser encaminhadas cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Prefeito Municipal, responsável pelas mencionadas Contas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales, 03 de junho de 2.020.

Os Membros da Mesa da Câmara.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

1º Secretário

AROLDO LUIZ ALVES

2º Secretário

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral

Resumo da Sessão

ATA DA 16ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (QUARTO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif

1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro

2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funciona o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Aroldo Luiza Alves, Adriano Giampani João Costa, João Francisco Ribeiro, Expedito Borges da Silva, Josemar Francisco de Abreu, Nassif Jorge Nassif, João Ricardo da Silva, João Antoniolli Sobrinho. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser sessão extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão Extraordinária. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente da casa submeteu ao plenário. Para discussão e votação o Projeto de Lei, que recebeu o número de ordem 29/2020, cuja ementa diz: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO, INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM ÁREA PÚBLICA”. Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão e em seguida em votação o e foi aprovada foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação o Projeto de Lei, que recebeu o número de ordem 31/2020, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão, neste momento o vereador, Aroldo Luiz Alves pediu vista do Projeto e em seguida o pedido de vista foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação o Projeto de Lei, que recebeu o número de ordem 32/2020, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar, que recebeu o número de ordem 09/2020, cuja ementa diz: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a primeira discussão, nesse momento o vereador, Adriano Giampani, pediu vista, e o pedido de vista foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar, que recebeu o número de ordem 10/2020, cuja ementa diz: “DISPÕE SOBRE A LEI N° 872/1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a primeira discussão, e a primeira votação e foi REPROVADO POR UNANIMIDADE. Para constar, o Primeiro Secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

juntamente com os membros desta Mesa Diretora nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 17ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (QUARTO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif

1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro

2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funciona o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Aroldo Luiza Alves, Adriano Giampani João Costa, João Francisco Ribeiro, Expedito Borges da Silva, Josemar Francisco de Abreu, Nassif Jorge Nassif, ausentes os vereadores, João Ricardo da Silva, João Antoniolli Sobrinho. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, constou a presença de 07 Edis. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser sessão extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão Extraordinária. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente da casa submeteu ao plenário. Para discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo, que recebeu o número de ordem 02/2020, datado de 28 de abril de 2.020, cuja ementa diz: “DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC- 006537.989.16-2, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO GENIVALDO DE BRITO CHAVES”. Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão e em seguida em votação o e foi aprovada foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para constar, o Primeiro Secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata, juntamente com os membros desta Mesa Diretora nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (QUARTO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif

1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na Primeira Secretaria funcionou o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Aroldo Luiz Alves, Expedito Borges da Silva, João Costa, João Ricardo da Silva, João Francisco Ribeiro, Josemar Francisco de Abreu, Nassif Jorge Nassif, João Antoniolli Sobrinho. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, declarou presentes 09 (nove) Edis. Fez-se a leitura do evangelho do dia, pelo vereador, João Francisco Ribeiro. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro. Fez-se um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos. DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: - Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a Ata da 71° Sessão Legislativa Ordinária, realizada dia 19 de maio de 2020, ato contínuo está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a Ata da 14° Sessão Legislativa extraordinária, realizada dia 27 de maio de 2020, ato contínuo está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Em continuidade iniciou-se as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Ofício n° 271, que encaminha o Projeto de Lei, que recebeu o número de ordem 31, datado de 26 de maio de 2020, que diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. Ofício n° 280, que encaminha o Projeto de Lei, que recebeu o número de ordem 32, datado de 01 de junho de 2020, que diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. Ofício GP 111/2020 (via-email), Tribunal de Contas de São Paulo, o qual foi lido pelo primeiro secretário. Ao término do Expediente, deu-se início a ORDEM DO DIA. Foi submetido a primeira discussão e primeira votação o Projeto de Decreto Legislativo, que recebeu o número de ordem 01, datado de 23 de março de 2.020, cuja ementa diz: “DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC- 4059.989.16-0, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO, CHARLES CÉSAR NARDACHIONI. Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a discussão, em seguida o projeto foi submetido a votação, e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Após deu-se início à palavra livre, a qual não foi utilizada por nenhum edil. Em seguida o Presidente convocou Sessões Extraordinárias. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral